RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 750 / 2019 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 2019 **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - Com ressalvas, o Relatório de Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – do 3º e 4º trimestre - Exercício 2018 que integra o Processo Administrativo nº. 38354/2019-56, se comprometendo a Secretaria de Desenvolvimento Social a restituir o montante gasto com o programa "Novo Olhar" para o Fundo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 15 de junho de 2019.

MAYARA DA SILVA CURCIO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social